

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 60iqlv6p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/04/2024 Indicação nº 1612/2024 Protocolo nº 3300/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Indico ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá - MT, com cópias ao Exmo. Sr. José Roberto Stopa, Secretário de Obras Públicas de Cuiabá - MT e a LIMPURB, a necessidade de promover limpeza e a manutenção, além do serviço de patrolamento e cascalhamento na Avenida B do bairro Jardim Mossoró em Cuiabá - MT.

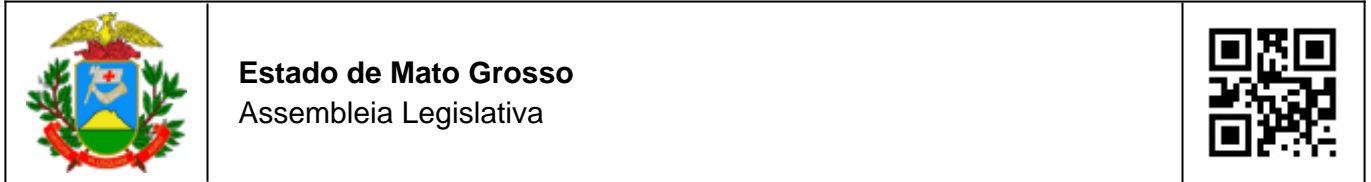
Com fulcro no Art. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo, por meio do qual, ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá - MT, com cópias ao Exmo. Sr. José Roberto Stopa, Secretário de Obras Públicas de Cuiabá - MT e a LIMPURB, a necessidade de promover limpeza e a manutenção, além do serviço de patrolamento e cascalhamento na Avenida B do bairro Jardim Mossoró em Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, venho apresentar a indicação de extrema urgência e relevância para a comunidade do bairro Jardim Mossoró em Cuiabá-MT, referente à necessidade premente de intervenção na Avenida B, situada nesta localidade.

A referida avenida encontra-se em estado precário, caracterizado pela ausência de limpeza urbana adequada e pela deficiência na conservação da via. Além disso, a falta de cascalhamento e patrolamento tem contribuído para o agravamento das condições de trafegabilidade, comprometendo a segurança dos usuários e impactando negativamente o bem-estar da comunidade local.

Considerando os preceitos legais que regem a responsabilidade do Poder Público em assegurar a ordem pública e a limpeza urbana, bem como a necessidade de garantir a acessibilidade e a segurança viária, faz-se necessário uma iniciativa para realizar uma abordagem abrangente de limpeza urbana ao longo de toda a extensão da Avenida B, contemplando não apenas a remoção de resíduos sólidos e entulhos, mas também a desobstrução completa da via pública, visando a restauração do seu estado adequado de conservação e acessibilidade.



Além disso, a implementação de medidas imediatas para o cascalhamento e patrolamento integral da referida avenida, com vistas a otimizar as condições de tráfego e proporcionar uma circulação segura e fluida tanto para veículos quanto para pedestres, contribuindo para a redução de riscos e transtornos decorrentes das condições precárias da via.

Ressalta-se que em casos como o presente, é necessário também a realização de uma avaliação técnica minuciosa, envolvendo especialistas qualificados, para identificar de forma precisa e detalhada as necessidades específicas de manutenção e conservação do local, com o propósito de desenvolver e implementar estratégias eficazes e duradouras de melhorias, garantindo assim um ambiente urbano mais seguro e condições viárias satisfatórias na referida Avenida.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2024

Diego Guimarães
Deputado Estadual